

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 330, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.065, de 10 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 11.485, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, bem como o art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República e, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2023/26883,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º do Decreto nº 1.065, de 10 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para a coordenação e execução das ações de formação continuada, serão concedidas bolsas incentivo, limitadas aos quantitativos e valores abaixo definidos:

Tipo de Bolsa	Quantidade	Máxima Valor Mensal
Bolsa Coordenação Regional	15	R\$ 2.000,00
Bolsa Formação Regional em Educação Infantil	15	R\$ 1.000,00
Bolsa Formação Regional em Alfabetização	15	R\$ 1.000,00
Bolsa Coordenação Municipal	141	R\$ 1.100,00
Bolsa Formação Municipal em Educação Infantil	170	R\$ 1.000,00
Bolsa Formação Municipal em Alfabetização	170	R\$ 1.000,00
Bolsa Articulação Estadual do Circuito de Gestão	15	R\$ 1.000,00
Bolsa Articulação Regional do Circuito de Gestão	15	R\$ 1.000,00
Bolsa Articulação Municipal do Circuito de Gestão	141	R\$ 1.000,00”

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 15 do Decreto nº 1.065, de 10 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

Parágrafo único Excepcionalmente, quando a Unidade Executora Municipal não dispuser de conta específica e nem for possível sua abertura, o prêmio ou apoio financeiro poderá ser depositado na conta da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, que se responsabilizará em fazer o repasse à Unidade Executora.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3444b35c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar